



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

“Concede gratificação denominada FG ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação denominada FG 03, no percentual de 20% (vinte) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora **BEATRIZ PEREIRA MELO**.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **BEATRIZ PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, a partir de 16/09/2023 com término em 14/03/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para realização de serviços de locação de bens estruturais e serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para diversos eventos realizados, através de adesão de ata de registro de preços realizada no Município de Paranhos/MS. VALOR: R\$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses contados de sua assinatura (13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024)

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 13 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leonardo Gomes Celestino Trindade, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ANSU CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma em duas pontes de madeira na linha do Proteirito e Caraguatá, ambas sobre o córrego Rio Verde no Município de Jatei – MS, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jatei/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 32.952,68 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>26.782.0015.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0139</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.21.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Estradas e Vias</b>
<b>1.799.7400</b>	<b>FONTE</b>
<b>R\$ 44.000,00</b>	<b>VALOR</b>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para execução de galeria (aduela) de concreto armado sobre o córrego Rio Verde em estrada vicinal no Município de Jatei/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 060/2023**, junto a empresa **K.M.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, CEP: 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor total de **R\$ 166.292,75** (cento e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); com fundamento, do artigo 75, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 75 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 18 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO D EPROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2023****PROCESSO SELETIVO 003.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14/12/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 14/12/2022.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal; <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;

- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 18 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2023**

**SEDE DO MUNICIPIO**

<b>CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
5º	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA

**RESOLUÇÃO CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº05/CMDCA/2023

Os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ORDINÁRIA no dia 04 DE AGOSTO de 2023, no uso de suas atribuições e nomeados pelo **DECRETO Nº 073/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**.

**CONSIDERANDO QUE A RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº 231/2022**, prevê em seu artigo 9º, inciso II, que a convocação de servidores públicos municipais para auxiliar no processo eleitoral de escolha do Conselho Tutelar, terão direito de folga pelo serviço, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao artigo 98 da LEI FEDERAL 9504/1997.

**CONSIDERANDO**, o decreto Nº 052/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Resolve:

Art.1) CONVOCAR os funcionários públicos municipais abaixo citados para participarem das ações referentes ao 3º Processo Unificado de Eleições para o Conselho Tutelar de Jatei/MS 2024/2028.

Prova: 16/08/2023. Local :Escola Bernadete Santos Leite 7:00 as 12:00

CELIO BALASSO JUNIOR  
 SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES  
 VILMA MARIA DE SANTANA  
 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA  
 MARCIO THOMAZ DE ANDRADE

Capacitação para mesário 19/09/2023.Local: Centro do Idosos: 14:00 as 16:00

CELIO BALASSO JUNIOR  
 SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES  
 CRISTIANO AMARAL DA SILVA  
 KAREN GABRIELLE BENEDITO  
 VANESSA TRAMONTIN CHAVES  
 LILIANE KOYANAGU  
 CLEMILDA OLIVEIRA  
 MARCIO THOMAZ DE ANDRADE  
 ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS  
 AMÓS NOGUEIRA  
 VILMA MARIA DE SANTANA  
 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA  
 ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA  
 MARCELO HENRIQUE ESCOBAR  
 NEIDE LIMA VERAS  
 IRACEMA COELHO DE ARAUJO

PLEITO 01/10/2023.7:00 as 18:00. Locais abaixo:

**SESSÃO SEDE JATEI**

CENTRO SOCIAL JOÃO QUELÉ RAMOS

SALA 1 –

Presidente de sessão: VANESSA TRAMONTIN CHAVES

Mesário 1 – CLEMILDA OLIVEIRA

Mesário 2 – LILIANE KOYANAGUI

SALA 2

Presidente de Sessão : MARCIO THOMAZ DE ANDRADE

Mesário 1 – ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Mesário 2 – KAREN GABRIELLE BENEDITO

COORDENAÇÃO:

Presidente : CELIO BALASSO JUNIOR

Secretaria Executiva: SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

Apoio Técnico: CRISTIANO AMARAL DA SILVA

Gestor operacional: ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Apoio Geral : VALDENICE DA SILVA

Suporte Especial EDNALDO BEZERRA DA SILVA e AMÓS NOGUEIRA

**SESSÃO NOVA ESPERANÇA**

SALA 1

Presidente de Sessão: VILMA MARIA DE SANTANA

Mesário 1 – ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Mesário 2 – ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA

Coordenadora: MARTA MARIA SIMÃO

Apoio Geral: ANA ROSA DA ROCHA

**SESSÃO GLEBA NOVA ESPERANÇA**

SALA 1

Presidente da Sessão: MARCELO HENRIQUE ESCOBAR

Mesário 1 - NEIDE LIMA VERAS

Mesário 2 - IRACEMA COELHO DE ARAUJO

Coordenador: SAMUEL BATISTA

Apoio Geral: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Art.2) Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo CMDCA.

Por ser expressão de verdade.

Jateí, 04 de agosto de 2023.

**CELIO BALASSO JUNIOR**  
**Presidente do CMDCA**

